



Guaratinguetá, 20 de maio de 2022.

Ofício C-nº 137/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 068/2022.

Proc. 1375/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 068/2022, que dá denominação de “PROFESSOR PAULO DOS SANTOS”, à Rua, no bairro Parque do Sol.

O presente Projeto de Lei visa sugerir o nome de PROFESSOR PAULO DOS SANTOS, para denominar a atual Rua, no bairro Parque dos Sol. Paulo Santos Vieira, cidadão que durante toda a sua vida exercitou a cidadania, prestando relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, conforme currículo encartado ao Projeto supracitado. Nada mais que justa, Senhores Edis, esta homenagem que poder público agora, vem prestar ao nome de Professor Paulo Santos Vieira, extensiva a todos os seus familiares. Para melhor identificar a localização da rua, objeto do presente Projeto de Lei, estamos juntando ao mesmo, um croquis do local da situação, no bairro Parque do Sol, bem como a descrição da área.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 068/2022

Dá denominação de “PROFESSOR PAULO DOS SANTOS”, à Rua, no bairro Parque do Sol, no município de Guaratinguetá.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “PROFESSOR PAULO DOS SANTOS”, à Rua, localizada no bairro Parque do Sol, com acesso pela Rua Antonio da Cunha, no sentido Bairro – Centro, estando disposta entre a EMEFI “Doutor Guilherme Eugênio Filippo Fernandes” e o Santuário de Frei Galvão, no município de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão cujo currículo integra essa Lei, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense e, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

O Professor Paulo dos Santos nascido aos 22 de janeiro de 1939, teve sua vida norteadada pelas atitudes e condutas sempre conduzidas pelo espírito de idoneidade familiar e, profissional, que justificam as homenagens recebidas pelos seus amigos e autoridades públicas.

Foi casado com Benedita Antonia de Freitas Santos e exerceu, dentre outras funções, a de Encarregado de Setor de Treinamento e Competições da Secretaria Municipal de Esportes, de novembro de 2006 a novembro de 2008.

Foi agraciado pela Câmara Municipal de Guaratinguetá com o Título de Troféu “Professor Paula dos Santos”.

Em 2019, exatamente seis de setembro, foi homenageado pela Câmara Municipal de Guaratinguetá, através do Vereador Ney Carteiro, recebendo o título de “Professor Paulo dos Santos”.



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: DESCRIÇÃO DE ÁREA – ANTIGA ÁREA DESAPROPRIADA DA GLEBA 4B

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

Local: PARQUE DO SOL

Área: 1.527,00 m²

Partindo do Ponto PR, que fica no centro do Reservatório de água, desse ponto segue no seguinte rumo e distância: 47°00' SW – 1.169,50 m, até encontrar o Ponto B3. Desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta e segue pelo seguinte rumo e distância: 17°30' NE – 373,50 m, até encontrar o Ponto M2. Desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta e segue em linha reta pelo seguinte rumo e distância: 78°30' NW – 37,16 m, até encontrar o Ponto 3, ponto de início da nossa presente descrição. Desse Ponto segue em linha reta pelo seguinte rumo e distância: 78°30' NW – 68,92 m, confrontando com 3J Empreendimentos e Participações SC Ltda, até encontrar o Ponto M3. Desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo seguinte rumo e distância: 17°30' SW – 22,22 m, confrontado com a Gleba 4, até encontrar o Ponto 1ª. Desse ponto deflete a esquerda e segue com raio a direita com raio de 9,00 m e de desenvolvimento de 13,50 m, e raio de 80,00 m e de desenvolvimento de 65,65 m, confrontando com a Gleba 4B, até encontrar o Ponto 2 A. Desse Ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo seguinte rumo e distância: 17°30' NE – 41,72 m, confrontado com a Área Desapropriada da Gleba 4B – Rua Antônio da Cunha, até encontrar o Ponto 3ª, voltando ao ponto de início da descrição, fechando o Polígono com área de 1.527,00 m².

✉ : Avenida Presidente Vargas, nº 345 - Guaratinguetá-SP

☎ : 12 3133.3555 / 12 3132 6442

✉ : planejamento@guaratingueta.sp.gov.br

🌐 : www.guaratingueta.sp.gov.br



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - ESTADO DE SÃO PAULO

Humberto Andrade Cossi
OFICIAL

MATRÍCULA
43.357

FICHA
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GUARATINGUETÁ - SP
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
CNS n.º 12036-0

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS, situada nesta cidade de Guaratinguetá, com as seguintes características e confrontações: Tem o seu ponto de referência na estaca A que fica a 1.143,00 metros e rumo de 43°30'SW do Centro Reservatório de água da Cidade, Limitando-se com Área Desmembrada Gleba 4B Remanescente da CODESG - Gleba 4A, com os seguintes rumos e distâncias: 149,02m - 17°30'NE, 94,00m - 72°30'SE, extremadas pelas estacas A e C, confrontando com a Avenida Antônio da Cunha (antiga Área desapropriada da Gleba 4B), com o seguinte rumo e distância: 33,00m - 17°30'NE, extremadas pelas estacas C e C1, que é o ponto de partida da poligonal a ser descrita. Confrontando com a Área Remanescente Gleba 4B com os seguintes rumos e distâncias: em curva a direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, em reta de 152,62m - 72°30'NW, em curva a direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, em reta de 130,78m - 17°30'NE em curva a direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 13,20m e em reta de 68,66m - 78°30'SE extremadas pelas estacas C1 e 25B, confrontando com a Avenida Antônio da Cunha (antiga Área desapropriada da Gleba 4B), com os seguintes rumos e distâncias: em reta de 7,16m - 17°30'SW, em curva a esquerda com desenvolvimento 13,50m e raio de 9,00m em curva a direita com desenvolvimento de 131,30m e raio de 80,00m e em reta de 68,72m - 17°30'SW, extremadas pelas estacas 25B e C1, que é o seu ponto de partida, encerrando a área de 25.000,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL: Ficha: 27.597. Inscrição Cadastral: 06/108/014/00.

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula n.º 24.039, Livro 02, em 13.12.1991.

PROPRIETÁRIA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ (CODESG), empresa pública municipal, criada pela Lei n.º 1.350/74, com sede em Guaratinguetá, SP, na Avenida Professor João Rodrigues de Alcimin, 670, Beira Rio, CNPJ. 46.682.761/0001-71.

GUARATINGUETÁ, vinte e nove (29) de setembro de dois mil e quatorze (29/09/2014).
O Escrevente José Roberto da Silva Oliveira. O Oficial Humberto Andrade Cossi. Protocolo n.º 115.045.

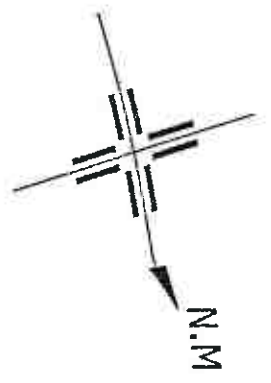
ESPONSO NALATA
SUBSTITUTO

R.1 - (Título Anterior: Mat.) - DESAPROPRIAÇÃO - 29/09/2014 (vinte e nove de setembro de dois mil e quatorze): Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada aos 11.08.2005, Livro 643, páginas 381 do 1º Tabelionato desta cidade; conforme requerimento assinado com firma reconhecida e pelo Decreto Municipal n.º 6.357 de 28.02.2005, ora arquivados, o imóvel da presente matrícula foi

(CONTINUA NO VERSO)

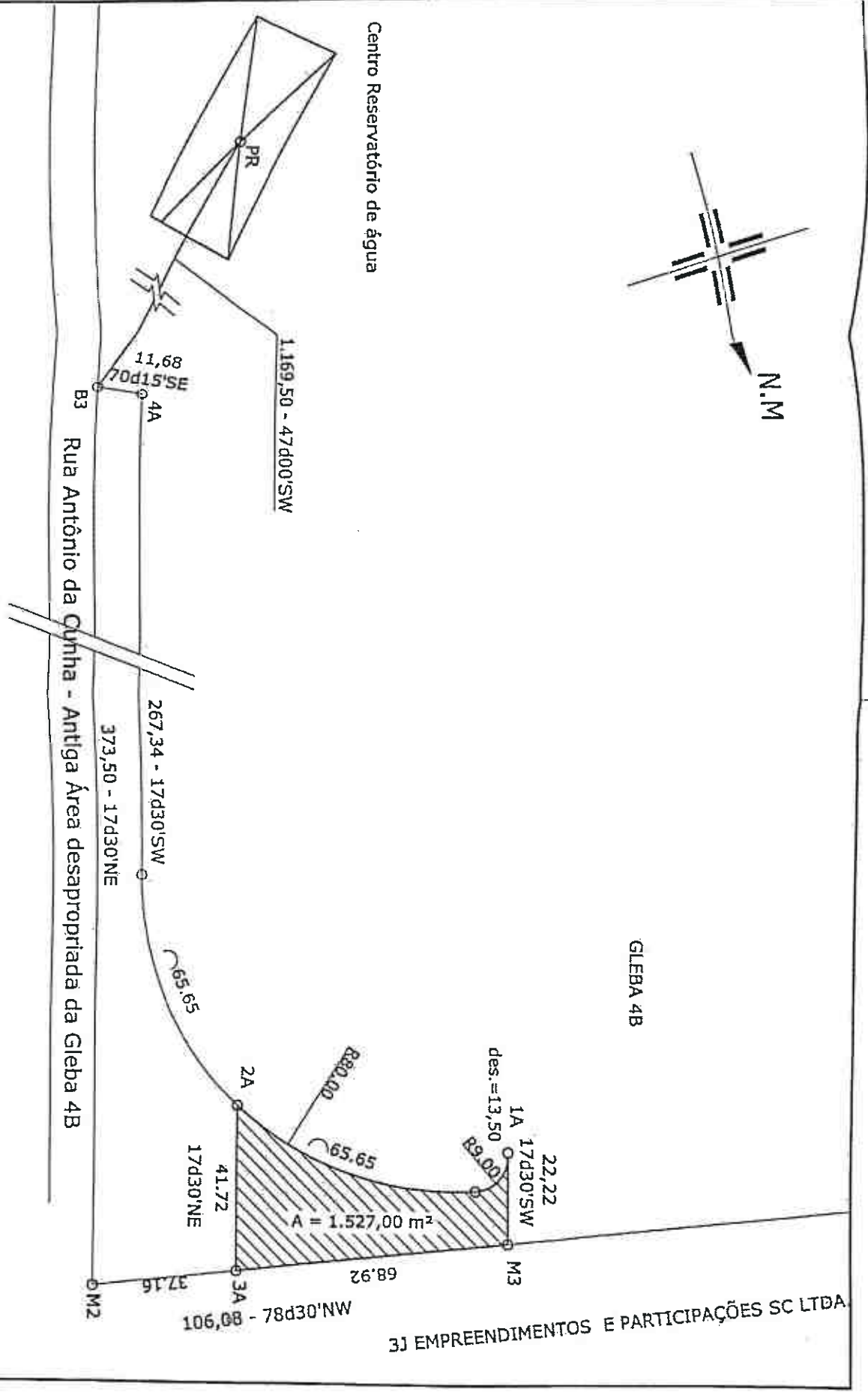
g.O.I. - 8600

Página: 0001/0002



Centro Reservatório de água

RESIDENCIAL PARQUE DO SOL



GLEBA 4B

3J EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SC LTDA

Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
 Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação
 Projeto: LEVANTAMENTO E DESCRIÇÃO DE UMA ÁREA - ÁREA DESAPROPRIADA DA GLEBA 4B
 Assunto: ABERTURA DE RUA

Assessoria: RUA ANTÔNIO DA CUNHA - PARQUE DO SOL

Escala: Única

Área: 1.527,00 m²

Data: Maio de 2022

Escala: 1:1.000





*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 76/2022 – JUR/Ifca

Data: 24/05/2022

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 068/2022

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe dá denominação de "Professor Paulo dos Santos", a rua localizada no bairro Parque do Sol.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.



LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico